



PREFEITURA DE CARUARU REALIZA ENTREGA DE NOVAS VIATURAS DE TRÂNSITO PARA A AMTTC

Nesta segunda-feira (11), a Prefeitura de Caruaru, por meio da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes (AMTTC), realizou a entrega de novas viaturas de operação de trânsito para a Capital do Agreste.

Além da renovação da frota, moto-viaturas foram adquiridas para facilitar e agilizar o trabalho de fiscalização da equipe da AMTTC, bem como um drone, otimizando o levantamento de informações acerca do sistema viário municipal por meio de imagens aéreas da cidade.

"Esses novos equipamentos serão de extrema importância para os trabalhos desenvolvidos pela autarquia. Estaremos inovando e utilizando as imagens do drone para a elaboração de projetos, possibilitando melhorias no trânsito de nossa cidade", afirmou o presidente da AMTTC, Matheus Freitas.

A AMTTC ainda reforça que, caso seja necessário, a população pode resolver demandas de emergência relativas ao trânsito entrando em contato por meio do telefone 118.



CAMPANHA LAVA-PÉS FAZ ALERTA PARA OS DIABÉTICOS

A Prefeitura de Caruaru, por meio da Secretaria de Saúde, realiza, até esta terça-feira (12), a Campanha Lava-pés 2022. A ação acontece nas Unidades Básicas de Saúde, das 8h às 16h, e é voltada para orientações e cuidados com os pés dos diabéticos, fazendo alusão à Semana Santa e à prevenção de amputações por causa da doença. Já no dia 13 de abril acontecerá o dia 'D' da ação, que irá ocorrer em dois locais, das 8h às 12h: Via Parque (no trecho do INSS) e a Praça do Rosário.

Na ocasião, os pacientes poderão fazer avaliações do pé diabético e antropométrica, ter orientações alimentares, de saúde bucal e sobre o uso de medicações, bem como aferir a

pressão arterial e verificar a glicemia capilar. "Estamos intensificando esse cuidado com a campanha Lava-pés, tendo como base a Semana Santa, porém o atendimento seguirá durante todo o mês nas Unidades de Saúde da Família do município", explicou a secretária de Saúde, Bárbara Florêncio.

Segundo dados do Atlas do Diabetes, divulgado pela Federação Internacional de Diabetes (IDF, na sigla em inglês), nos últimos dez anos houve um aumento de 26,61% no número de pessoas vivendo com a doença no Brasil. A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) também alertou, recentemente, para o avanço de casos

na população brasileira, principalmente entre as mulheres.

De acordo com a médica consultora do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Saúde de Caruaru, Carolina Paz, a alta incidência da doença no Brasil está diretamente relacionada à obesidade causada, muitas vezes, por alimentação de baixa qualidade associada ao sedentarismo. "É urgente e necessário estabelecer uma cultura de prazer e bem-estar ligada à alimentação saudável e à prática de atividade física regular para a prevenção da diabetes. Só com a inclusão dessas práticas na nossa rotina é que poderemos mudar esse cenário", disse.

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Rodrigo Pinheiro

DECRETO Nº 042, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera carga horária estabelecida para Professor 1 através da Seleção Pública Simplificada 09/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Seleção Pública Simplificada 09, realizada no ano 2019, ofertando vagas para a função de Professor do 1º ao 5º, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, ainda se encontra dentro do prazo de validade;

CONSIDERANDO que todas as últimas Seleções Públicas Simplificadas realizadas posteriormente, ofertaram a carga horária de até 300 (trezentas) horas-aulas mensais, conforme a necessidade do serviço público, para os Professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO também, os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública: da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 6.165/2018, que regulamenta a contratação por tempo determinado neste município e permite, em caráter excepcional, a contratação para funções do grupo magistério por hora trabalhada, no limite das necessidades do sistema municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Educação e Esportes a promover ampliação da jornada de trabalho prevista no Edital da Seleção Pública Simplificada 09/2019, instituída através do Decreto Municipal nº 050, de 27 de maio de 2019 e da Portaria Conjunta SAD/SEDUC nº 111 de junho de 2019, para a contratação do Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para até 300 (trezentas) horas-aula mensais, com a finalidade de preenchimento de carências na Rede Municipal de Ensino, conforme o interesse, necessidade do serviço público e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º A ampliação da jornada de trabalho será preferencialmente exercida na Unidade de Ensino onde o servidor se encontra lotado, contudo poderão ser preenchidas carências em outras Unidades de Ensino, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades específicas.

Art. 3º Os procedimentos de autorização da ampliação da carga horária na folha de pagamento serão realizados pela SEDUC, que encaminhará o processo para a SAD para a implantação e finalização do procedimento de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 11 de abril de 2022; 201º da Independência; 134º da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito
ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Procurador Geral do Município
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Educação

PORTARIA GP Nº. 0456

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear CAMILA SILVA FERREIRA, CPF nº 706.522.574-70, para o cargo em comissão de Assistente 1 - CCCA-17, da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru - URB Caruaru, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022. Caruaru, 31 de março de 2022.

RAQUEL LYRA
Prefeita
Repúblicação por incorreção

PORTARIA GP Nº 0638

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar MAYARA SHAYELLE MARIA FLORENCIO SILVA, CPF nº 087.599.374-59, do cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Infraestrutura e Obras, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0639

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar YURI DANILO ARAGAO, CPF nº 008.199.024-38, do cargo em comissão de Assistente 1 - CCCA-17, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0640

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar RODRIGO BARBOSA GOMES DA SILVA, CPF nº 070.054.834-30, do cargo em comissão de Assessor Técnico - CCCA-16, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0641

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULA BEATRIZ PEREIRA CAVALCANTE, CPF nº 015.831.204-08, do cargo em comissão de Coordenador 2 - CCCA-15, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0642

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ERASMO GOMES DA SILVA, CPF nº 562.042.054-04, para o cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0643

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear SERGIO ROBERTO DA SILVA, CPF nº 665.740.134-53, para o cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0644

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear FERNANDO LUIZ GOMES, CPF nº 350.407.934-72, para o cargo em comissão de Coordenador 1 - CCCA-14, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0645

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MAISA ALVES DE LIMA, CPF nº 084.631.924-16, do cargo em comissão de Coordenador 2 - CCCA-15, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 0646

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear RURTGUELIAN DA SILVA, CPF nº 069.263.914-40, para o cargo em comissão de Coordenador 2 - CCCA-15, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022. Caruaru, 11 de abril de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SAD Nº 110/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Caruaru, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 091, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no processo nº 4065/2021.

Resolve:

CONCEDER, a servidora **YARA GONÇALVES MANOLAQUE**, matrícula nº. 39.781-4, PROFESSOR II, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município, 2 (dois) anos de LICENÇA PARTICULAR INTERESSE, de acordo com o art. 130 da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município pela Lei 2.482/77, contando-se com efeitos retroativos a partir de 02/02/2022 até 02/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, 11 de ABRIL de 2022.

GILSON JOSE MONTEIRO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA SAD Nº 111 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 027, de 05 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 11.788/2008 e a necessidade de suporte ao desenvolvimento de projetos no Município de Caruaru,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma política de estágios na administração pública;

CONSIDERANDO a importância de ampliação das atividades formativas por estágio das secretarias e órgãos que compõem a administração municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de **70 (setenta)** estagiários(as), conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública regida por esta Portaria seja válida por 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Caruaru.

Art. 3º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Matrícula
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	Presidente	52.117-4
Anderson Florencio da Silva	Membro	52.123-2
Evaldo Vieira de Oliveira Filho	Membro	14.650-1
Maria Aquinailda Batista dos Santos	Membro	09.944-9
Mery Mécia Rocha	Membro	52.705-5
Wanessy de Queiroz Alves	Membro	15.313-3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru/PE.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 018/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para todos os interessados a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 027, de 05 de maio de 2017, destinado à contratação de **70 (setenta)** estagiários(as), para o preenchimento de vagas no âmbito dos Órgãos do Município de Caruaru, de acordo com o constante no Anexo II, a ser regido pela Lei 11.788/2008, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo para o programa de estágio constitui-se em seleção isonômica dos(as) candidatos(as) por meio das notas obtidas pelos(as) estudantes, destinando-se ao provimento de estágio de ensino superior, para ingresso nas vagas disponíveis no Anexo II deste Edital;

1.2. A seleção constará de 2 (duas) etapas, constantes neste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá Prova Objetiva Online e Análise Curricular e Extracurricular;

1.3. As etapas serão individuais, nas datas e horários a serem divulgados de acordo com o Anexo I deste Edital;

1.4. Os(As) Estagiários(as) convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e ao Decreto Municipal nº 027 de 05 de maio de 2017, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com esta Municipalidade;

1.5. Os(As) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados(as) para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitando o prazo de validade do Processo Seletivo;

1.5.1. Além das vagas ofertadas, os candidatos classificados, porém não aprovados dentro do número trazido pelo Anexo II deste Edital, formarão a "lista de espera".

1.5.2. Por lista de espera entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas inicialmente ofertadas por este Processo Seletivo.

1.5.3. A lista de espera somente será aproveitada mediante a disponibilização de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado neste Edital, os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, bem como em atenção ao interesse público envolvido na situação.

1.6. A realização do estágio curricular não obrigatório se dará mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta Municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a);

1.6.1. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data prevista para início do estágio, bem como, de candidato cursando período inferior ao 3º ou equivalente a 1 ano e meio de curso;

1.7. Determinar que o processo seletivo de que trata este Edital, terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação de seu resultado final, publicado no Diário Oficial do Município;

1.8. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Secretaria de Administração do Município de Caruaru, através da Comissão formada nesta Portaria;

1.9. A jornada de atividades do(a) estagiário(a) será de 30 (trinta) horas semanais;

1.10. A bolsa estágio mensal será fixada no valor de **R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)**, já englobando o valor do auxílio transporte, não possuindo qualquer natureza salarial;

1.10.1. As ausências não justificadas serão descontadas da bolsa estágio.

1.11. Os estagiários desempenharão suas atividades conforme disposto no Anexo V.

2. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E LOCAIS DE ATUAÇÃO:

2.1. O presente Processo Seletivo contempla a oferta de **70 (setenta)** vagas de estágio, conforme disposições do Anexo II – Do Quadro de Vagas.

2.2. Para participar do processo seletivo é requisito estar matriculado(a) em curso de graduação de acordo com disposto no Anexo II – Do Quadro de Vagas, cujo candidato precisará apresentar, na convocação, comprovante de matrícula e declaração assinada pela instituição de ensino presente no Anexo VIII.

2.3. De acordo com o contido no Anexo II – Do Quadro de Vagas, a lotação se dará a critério da Administração Municipal, podendo cumprir parte da sua carga horária em atividades externas às dependências da SAD;

2.4. A localização dos(as) candidatos(as) aprovados será efetuada a critério da Secretaria de Administração, onde se faça necessário suprir a demanda da administração direta e indireta deste município;

2.5. O(A) estudante que não concordar com sua lotação será excluído(a) do processo seletivo.

2.6. Do total de vagas ofertadas neste edital, 20% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Lei de Estágio Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6.1. Se na aplicação do percentual de 20% (dez por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.6.2. Na aplicação desse percentual serão desconsiderados os resultados em número decimal igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), adotando-se o número inteiro imediatamente superior e, se menor que

0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

2.7. Para concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência

– Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.8. Os(As) candidatos(as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no momento da sua convocação, apresentar a documentação conforme disposições do item 8.2 deste Edital e apresentar o Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme Anexo VI

– Declaração de Deficiência;

2.8.1. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico, ao qual passará por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, o candidato será desclassificado (a).

2.9. Caso não hajam candidatos(as) aptos(as) na condição de PCD, será seguida a ordem de classificação geral.

2.10. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado na seleção simplificada, terá sua identificação publicada em lista com a nomenclatura “PCD”.

2.11. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas inicialmente não classificados, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas, nos termos dos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, de forma eletrônica.

3.2. Inscrições Eletrônicas: Serão realizadas pelo site <https://selecoes.caruaru.pe.gov.br>.

3.3. **O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia 13 de abril de 2022 até as 23h59min do dia 22 de abril de 2022.**

3.4. Após a inscrição eletrônica ser finalizada o candidato receberá no e-mail cadastrado, a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.

3.6. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.7. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

3.8. A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no Anexo VI deste Edital.

3.9. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadassem efeito.

3.10. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida, sendo desconsiderada qualquer outra.

3.11. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. **As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**

3.12.1. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e pelo site de seleções.

3.13. Só serão válidas inscrições de alunos cursando a partir do 3º período - ou equivalente a 1 (um) ano e 6 (seis) meses e que não estejam a menos de 6 meses para conclusão do curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo constará de Prova Objetiva Online e Análise Curricular e Extracurricular, sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1. A Prova Objetiva Online constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo VII deste Edital.

4.2. Os(As) candidatos(as) serão discriminados por ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, a partir da pontuação final.

4.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados posteriormente para apresentação de documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

4.3.1. A convocação será efetuada por meio de Portaria SAD e divulgada no portal selecoes.caruaru.pe.gov.br, no Diário Oficial de Caruaru e por e-mail.

4.4. Serão eliminados(as) deste Processo Seletivo:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem estar matriculados no curso de graduação ao qual formalizou sua inscrição;

c) Os candidatos que estiverem há menos de 6 meses da conclusão do curso superior;

d) Os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva Online;

e) Os candidatos que desrespeitarem quaisquer itens deste Edital.

4.5. A Prova Objetiva Online será realizada na data prevista no Anexo I e terá duração total de 1h30min (uma hora e trinta minutos) contínuas.

4.6. A Prova Objetiva Online iniciará pontualmente no horário das 14h da data prevista no Anexo I e encerrará pontualmente às 15h30min da mesma data. O acesso à prova será disponibilizado no site selecoes.caruaru.pe.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a realização das provas no horário determinado.

4.6.1. Nenhum(a) candidato(a) será comunicado por e-mail ou qualquer outra via sobre horário da realização das Provas, cabendo a estes(as) a tarefa de acompanhar o site selecoes.caruaru.pe.gov.br e o Diário Oficial do Município.

4.7. Será vedada a realização das provas fora do horário designado.

4.8. Não será admitido o envio da prova após o horário final de entrega.

4.9. A Prefeitura do Município de Caruaru, não se responsabilizará pelos envios não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A data e horário da prova – e quaisquer outras datas constantes do cronograma trazido pelo Anexo I – estarão sujeitos à alteração conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo as datas deste Edital estipuladas como datas PREVISTAS.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A pontuação será distribuída nos moldes dos critérios de avaliação contidos no Anexo IV deste Edital, totalizando a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.1. O conteúdo programático da Prova Objetiva On-line está disposto no Anexo VII deste Edital.

5.1.2. A classificação geral do candidato se dará em ordem decrescente da nota obtida.

5.2. Da Prova Objetiva On-line:

5.2.1. Participarão desta etapa todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições válidas.

5.2.2. A Prova Objetiva On-line será composta de 20 (vinte) questões específicas de múltipla escolha, relativas ao curso que o candidato se inscreveu e 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais, distribuídas entre português, raciocínio lógico e informática conforme pontuação descrita no Anexo IV deste Edital.

5.2.2.1. Todas as questões de múltipla escolha constarão de 5 (cinco) alternativas distintas, dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

5.2.2.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.3. Na hipótese de alguma questão ter comprovadamente algum vício, erro ou mais de uma resposta correta, todos os participantes desta etapa pontuarão pela anulação da referida questão.

5.2.4. A nota final desta etapa será calculada a partir do somatório de questões corretas, levando em consideração o peso distinto entre as questões específicas e questões gerais, conforme Anexo IV.

5.2.5. A pontuação final se dará através da seguinte somatória: Análise Curricular e Extracurricular (de acordo com as informações prestadas no formulário de inscrição) + resultado obtido na prova Objetiva On-line.

5.2.6. Todas as informações declaradas no ato da inscrição serão impreterivelmente analisadas no momento da convocação. Nesta fase o candidato estará passível de desclassificação caso não comprove documentalmente a informação prestada.

5.3. Da Análise Curricular e Extracurricular:

5.3.1. Os cursos e experiências serão pontuados de acordo com o Anexo IV deste edital.

5.3.1.1. As informações inseridas no formulário de inscrição, deverão ser comprovadas somente na convocação.

5.3.1.2. Os(As) candidatos(as) que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição serão excluídos(as) do pleito.

5.3.1.3. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5.3.1.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.3.1.5. Não serão aceitos recursos para alteração de informação de Análise Curricular e Extracurricular após findado o prazo de inscrição.

5.3.1.6. Para comprovação dos cursos complementares estabelecidos pelo Anexo IV, somente serão aceitos, no ato de convocação, os certificados expedidos até a data de convocação do candidato para apresentação de documentos, conforme portaria de convocação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

PROVA OBJETIVA ON-LINE

CONTEÚDO - DISPONÍVEL NO ANEXO VII	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Questões Específicas	20	2 pontos	40 pontos
Questões Gerais	20	1 ponto	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL			60 pontos

ANÁLISE CURRICULAR E EXTRACURRICULAR

CURSOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:	PONTUAÇÃO
Participação em seminários, congressos, simpósios, oficinas, cursos complementares ou demais cursos e eventos acadêmicos com temática relacionada ao curso que o candidato formalizou inscrição. Atenção ao Item 5.3.1.6.	- 2 pontos por item; - Máximo 10 pontos.
Cursos em informática, sendo eles nas ferramentas do Pacote Office, Ferramentas Google ou afins. Não serão aceitos como curso complementar matérias obrigatórias do curso ao qual o estudante se candidatou. Atenção ao Item 5.3.1.6.	- 5 pontos por certificado; - Máximo 20 pontos.
Realização de projetos de extensão curricular como monitoria ou preceptoria - no curso para qual o candidato se inscreveu; Atenção ao Item 5.3.1.6.	- 10 pontos por item; - Máximo 10 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	40 pontos

ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Administração/ Engenharia de Produção/ Ciências Econômicas:

Colaborar no desenvolvimento, planejamento e monitoramento de atividades desempenhadas pelas Secretarias; Colaborar no desenvolvimento, planejamento, monitoramento e aprimoramento de modelos de fluxograma internos das secretarias, visando eficiência administrativa das atividades desempenhadas. Colaborar no dimensionamento logístico; Desenvolver demais atividades correlatas a sua formação acadêmica.

Arquitetura:

Auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; acompanhar o arquiteto em visita técnica; auxiliar na criação, especificação e elaboração de projetos urbanísticos de espaços públicos, com a utilização das ferramentas de uso em 2D e 3D com renderização; auxiliar na elaboração de memorial descritivo e relatórios; sugerir e aplicar outros conhecimentos da sua formação acadêmica nas atividades que forem demandas pela equipe técnica das secretarias.

Ciências da Computação / Sistemas de Informação:

Prestar suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações; Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos de informática; Apoiar profissionais da equipe nas atividades relacionadas à tecnologia e Microinformática; Desenvolver demais atividades correlatas a sua formação acadêmica.

Ciências Contábeis:

Auxiliar nos processos administrativos dando apoio a toda rotina do setor; Conferência de nota fiscal emitida para para pagamento; Auxílio na composição de movimentos diários; Cooperar na realização de lançamentos em sistema informatizado; Acompanhamento de despesas e resultados; Desenvolver atividades relacionadas ao planejamento orçamentário com acompanhamento das receitas e despesas previstas e realizadas; Fazer conciliação bancária - Participar na conciliação e classificação de contas e documentos contábeis; Colaborar na escrituração dos atos e fatos contábeis na conferência de relatórios; Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Direito:

Auxiliar os servidores da secretaria a qual o estagiário seja lotado, sempre sob supervisão de um profissional do curso de direito, aos quais atuem, nas atividades de processos judiciais e administrativos, petições, representações e documentos de interesse da Instituição; digitação de peças jurídicas e documentos em geral; realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais de interesse dos órgãos aos quais atuem como auxiliares; controlar o recebimento e a devolução de autos, termos, petições e documentos em geral; exercer outras atividades correlatas ao curso de direito.

Educação Física:

Desenvolver juntamente com os Supervisores o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas e de lazer, de forma a organizar as práticas relativas ao esporte, lazer e saúde da população caruaruense. Assessorar e apoiar as coordenações no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no planejamento, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, lazer e saúde, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal, viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa. Participar de reuniões semanais com a supervisão e coordenação para repassar e avaliar o trabalho realizado durante semana, executar o cronograma de ações estabelecidas em cada programa/projeto. Participar de capacitações e formações desenvolvidas pelas coordenações. Colaborar com os supervisores e coordenadores no levantamento de dados, informar imediatamente situações adversas que forem percebidas ou identificadas na execução das tarefas. Sendo os locais de atuação: Áreas referenciadas pela Gerência Municipal de Esporte e Lazer, Espaços Urbanos e Rurais, como praças, parques, avenidas, campos futebol, quadras poliesportivas, escolas, comunidades.

Engenharia Civil:

Monitorar os procedimentos técnicos; auxiliar na emissão de orçamentos, ordens de serviços e medições dos serviços executados pelos empreiteiros ou prestadores de serviços; apoio na fiscalização de obras; fiscalizar o uso de EPIs pelos colaboradores conforme solicitado pela norma; verificar o

cumprimento de exigências previstas em NRs; atualizar planilhas das obras; sugerir e aplicar outros conhecimentos da sua formação acadêmica nas atividades que forem demandas pela equipe técnica das secretarias.

Engenharia Ambiental:

Atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios e outros documentos, preenchimento de formulário interno e externo. Interagir de forma solícita e colaborativa. Auxiliar na coordenação nas suas atribuições; Atuar nas rotinas administrativas; Cadastrar dados documentais em sistema; Assumir responsabilidades e trabalhar com autonomia; Ter conhecimento sobre Legislação Ambiental; Auxiliar na elaboração e implantação de projetos ambientais; Prestar suporte aos engenheiros e profissionais de meio ambiente nas atividades realizadas em campo; Aplicar conhecimentos e desenvolver atividades correlatas ao curso.

Engenharia Eletrica:

Auxiliar nos levantamentos elétricos de construção reforma e manutenção; Acompanhar o engenheiro em visita técnica; Auxiliar na criação, especificação e elaboração de projetos elétricos para praças, parques, escolas e outros espaços públicos, com utilização das ferramentas de uso em Auto Cad 2D ou Revit; Auxiliar na elaboração de memorial descritivo e relatórios; Auxiliar na elaboração de solicitações de "Pareceres" junto a distribuidora Neoenergia.

ANEXO VI – DA DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____, CRM/UF _____, Especialidade: _____, declaro que o (a) Sr(ª) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga de estágio do curso de _____, conforme Portaria SAD nº _____, de 13 de abril de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), é portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a) a, além deste documento, para a análise da comissão executora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Caruaru, _____ de _____ de 202_____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico
Legislação de referência:

ANEXO VII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

CONHECIMENTOS GERAIS – Comum a Todos os Cursos PORTUGUÊS-

Compreensão e interpretação de textos; estrutura e organização de texto ; ortografia; semântica; morfologia; sintaxe; pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-

Estrutura lógica; lógica e argumentação; diagrama lógico; análise combinatória. **INFORMÁTICA-**

Conceitos básicos; hardware; periféricos; dispositivos de entrada/saída, dispositivos de armazenamento; sistemas operacionais; aplicativos básicos; navegadores; aplicativos de e-mail; aspectos de segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ADMINISTRAÇÃO:

Abordagens teóricas: clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial. Funções da Administração: planejamento (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle. Planejamento e administração estratégica: missão, visão, valores e objetivos estratégicos. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 5. Habilidades interpessoais: comunicação, administração de conflitos, técnicas de feedback. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo versus função; competências técnicas e comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. Gestão por Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Qualidade de Vida no Trabalho: aspectos determinantes e componentes da QVT. NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); reformas administrativas. 2. Princípios Constitucionais da Administração Pública. A gestão social: políticas públicas, atores no processo de políticas públicas. Ética na Administração Pública. 3. Governo Local: Município.

ARQUITETURA:

Representação Gráfica, Projeto de Arquitetura; noções básicas em software específico (AUTOCAD/REVIT);NBR; Caracterização das fases do projeto.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Raciocínio lógico. Conhecimentos básicos em PHP, Delphi e Java. Noções de SQL. Noções de HTML.Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores: tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para: edição de textos, planilhas e apresentações (LibreOffice Writer, Calc e Impress). Arquitetura de Redes (TCP/IP). Arquitetura cliente/servidor (2 Camadas, 3 camadas e N-camadas). Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Conceito, política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de tróia, worms e spywares). Aplicativos (antivírus, antispam, antispymware e firewall). Conhecimento sobre cópia de segurança (Backup). Criptografia.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Contabilidade: objeto, finalidade e objetivos. Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); equação fundamental do patrimônio; representação gráfica da situação patrimonial; fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Sistema de contas: plano de contas; provisões em geral; escrituração (conceito e métodos – lançamento contábil); rotinas e fórmulas; processo de escrituração. Métodos das partidas dobradas. Balancete de verificação e Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. NOÇÕES SOBRE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceito e campo de atuação. Controle e variações do patrimônio público. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 e alterações posteriores.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

Conceitos básicos de Microeconomia; Custo de Oportunidade; Vantagem Comparativa e absoluta; Teoria do consumidor; Função demanda; Função oferta; bens substitutos e complementares; bens normais e inferiores, bens comuns e de Giffen; Preço e Quantidade de equilíbrio; elasticidade; estruturas de mercado; agregados macroeconômicos básicos; Conceitos fundamentais de Macroeconomia; Modelo IS/LM; política monetária; política fiscal; política cambial; otimização matemática; estatística descritiva e inferencial; medidas de tendência central; medidas de dispersão; probabilidade; análise combinatória

DIREITO:

- Legislação Específica: Lei Orgânica do Município de Caruaru; Emendas Organizacionais; Estatuto dos servidores estaduais de Pernambuco: Lei no 6.123 de 20 de julho de 1968 e alterações; Código Tributário Municipal: Lei Complementar nº 015 de 05 de janeiro de 2009 e alterações (Leis Complementares N° 018/2009; 023/2010; 032/2012; 043/2013; 048/2015; 057/2017; 063/2018; 070/2019; 076/20 e 083/21).

- Noções de Direito Administrativo: O Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos. Licitações: Lei o 8.666 de 21 de junho 1993 e Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021.

- Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).

- Noções de Direito Processual Civil: O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

- Noções de Direito Tributário: Dos princípios gerais do Sistema Tributário Nacional; Das limitações constitucionais ao poder de tributar; Dos impostos municipais; Lei de Execução Fiscal no 6.830/80.

ENGENHARIA AMBIENTAL:

Noções de Planejamento Urbano, Metrôpoles e Mobilidade Urbana; Noções básicas de LUOS, PDOT, PPCUB e Estatuto da Cidade; Noções conceituais sobre produção do espaço, a cidade e o urbano; Noções básicas sobre meio ambiente; Noções sobre como espaço produz condições de desigualdade; Manipulação de dados, edição de atributos e utilização de ferramentas básicas no software QGIS; Elaboração de mapas temáticos no software QGIS Economia e Estatística; Noções básicas de desenho de pesquisa; Conhecimento intermediário do software R- Studio.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

Esporte e Lazer: Conceitos e características na atualidade; Qualidade de Vida; Crescimento e Desenvolvimento Humano; Processo de Envelhecimento Humano e Atividade Física; Exercício Físico, Envelhecimento e as Capacidades Físicas; Biossegurança na Educação Física; Conteúdos da Educação Física (Jogo, Ginástica, Luta, Dança e Esportes); Sedentarismo e doenças crônico-degenerativas; O papel e a intervenção profissional na área de esporte, lazer, saúde e qualidade de vida; Atividade Física e Saúde; Áreas de Intervenção do Profissional de Educação Física; Paradesporto.

ENGENHARIA CIVIL:

Grandezas físicas: comprimento, tempo, velocidade, aceleração, conversão de unidades, velocidade relativa, movimento em uma dimensão, cinemática do ponto, equações do movimento. Estatística: conceitos iniciais de probabilidade, conceitos e definições probabilidade condicional e independência de eventos, experimento aleatório, eventos, espaço amostral, estimação de parâmetros.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:

Lógica; Análise Combinatória; Técnicas de Otimização; Programação Linear; Programação Inteira/Mista; Programação Não-Linear; Programação Dinâmica; Probabilidade; Processo Estocástico; Inferência estatística.

ENGENHARIA ELÉTRICA:

Luminotécnica; Materiais, ferramentas e circuitos de instalações elétricas; Dimensionamento de condutores elétricos; Fator de potência; Plantas de instalações elétricas; Dispositivos de proteção elétrica; Sistemas de aterramento, Subestações aéreas e SPDA.

ANEXO VIII – DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA ESTÁGIO DECLARAÇÃO

Por meio desta declaração, a Instituição de Ensino Superior _____ atesta a aptidão para prestação de Estágio do(a) Estudante _____, portador(a) do CPF _____, e do RG° _____, aluno(a) do _____ período do curso de _____. Declaramos também que temos total ciência das obrigações desta Instituição com o(a) aluno(a), bem como dos deveres que competem ao Município de Caruaru.

Coordenador(a) do Curso de Graduação

Caruaru, _____ de _____ de 202____.

PORTARIA SAD Nº 112 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Estágio SAD 2021.2, regida pelo Edital nº 072/2021, publicada através da Portaria SAD Nº 193 de 20 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Seleção Pública Simplificada Estágio SAD 2021.2, regida pelo Edital nº 072/2021, conforme Art 2º da Portaria SAD Nº 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ Nº 357 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção SEFAZ - Auxiliar de Atividades Fazendárias 2022, regidos pela Portaria Conjunta SAD/SEFAZ Nº 310 de 11 de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar os(as) candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção SEFAZ - Auxiliar de Atividades Fazendárias 2022, para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os (As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.
Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 016/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS** e **CÓPIAS**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição; **02 (duas) cópias**
- b) CPF; **02 (duas) cópias**
- c) Número do PIS ou PASEP; **02 (duas) cópias**
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; **02 (duas) cópias**
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino; **02 (duas) cópias**
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil); **02 (duas) cópias**
- g) Comprovante de Residência; **02 (duas) cópias**
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

NOME	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Saulo Correia De Albuquerque	Auxiliar de Atividades Fazendárias	14/04/2021	08:30
Nataly Freire Portela	Auxiliar de Atividades Fazendárias	14/04/2021	08:30
Timoteo Monteiro Da Paz	Auxiliar de Atividades Fazendárias	14/04/2021	08:30
Iara Silva De Oliveira Vasconcelos	Auxiliar de Atividades Fazendárias	14/04/2021	08:30
Pollyanne Ayanne Santos De Lucena	Auxiliar de Atividades Fazendárias	14/04/2021	08:30
Thales Moura Wanderley Santos	Auxiliar de Atividades Fazendárias	14/04/2021	08:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 358 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal 2021, Edital nº 064/2021 regido pela Portaria conjunta SAD/SMS nº 643 de 22 de julho de 2021 ,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;
CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;
RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE - Setor de Seleções**, nas datas e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 064/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **COPIA**:

1. Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
2. CPF;
3. Número do PIS ou PASEP;
4. Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
5. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
6. Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
7. Comprovante de Residência;
8. 01 (uma) foto 3x4 recente;
9. Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital; e
10. Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Schirley Maria Dos Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	14/04/2022	09:30
Walena Soares Lima De Araújo	Auxiliar de Saúde Bucal	14/04/2022	09:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 359 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Nível Médio 2022, Edital nº 011/2022 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 164 de 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;
CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;
RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Nível Médio 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE - Setor de Seleções**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer APENAS no horário determinado.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 011/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de conta bancária - caso possua;
- j) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Andrea Maria Da Silva	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Ajalma Maria Dos Santos Soares	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Aurélio Renato Soares De Lima	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Maria José Da Silva	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Paulo Roberto Da Silva Lourenço	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Silene Torres Dos Santos	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Maria Jacilene Da Silva Tavares	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Juliana Franne Silva Dos Santos	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Ricardo Jose Castelo Branco	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Paulo Jefeson Santos Da Silva	Auxiliar Administrativo	14/04/2022	09:30
Junnyara Yasmin Da Silva	Auxiliar de Farmácia Diarista	14/04/2022	09:30
Ârdua			
Amanda Oliveira Do Carmo	Auxiliar de Farmácia Diarista	14/04/2022	09:30
Moab Pereira De Lima Souza	Auxiliar de Farmácia Diarista	14/04/2022	09:30
Emerson Adiel Da Silva	Auxiliar de Farmácia Plantonista	14/04/2022	09:30
Tarciana Soares De Arruda	Auxiliar de Farmácia Plantonista	14/04/2022	09:30
Deisiany Inácio Leite De Oliveira	Auxiliar de Farmácia Plantonista	14/04/2022	09:30
Roberto Leal Cordeiro	Auxiliar de Farmácia Plantonista	14/04/2022	09:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 360 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde – Equipes de Manutenção 2021, Edital nº 089/2021 regido pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 1.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde – Equipes de Manutenção 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 089/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL** e **CÓPIA**:

11. Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
12. CPF;
13. Número do PIS ou PASEP;
14. Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
15. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
16. Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
17. Comprovante de Residência;
18. 01 (uma) foto 3x4 recente;

19. Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
20. Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Enoque Ramos De Oliveira Junior	Ajudante de Eletricista	14/04/2022	10:30
Jadiel Ferreira Da Silva	Auxiliar de Encanador	14/04/2022	10:30
Severino Alves De Oliveira	Eletricista	14/04/2022	10:30
Zenildo Florencio Da Silva	Marceneiro	14/04/2022	10:30
José Rildo Francisco Da Silva	Pedreiro	14/04/2022	10:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 361 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Técnicos de Enfermagem 2022, Edital nº 008/2022 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 153 de 07 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Técnicos de Enfermagem 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na **Secretaria de Administração, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 008/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA:**

- l) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- m) CPF;
- n) Número do PIS ou PASEP;
- o) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- p) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- q) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- r) Carteira de Registro no Conselho de Classe;
- s) Comprovante de Residência;
- t) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- u) Cartão de conta bancária - caso possua;
- v) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- w) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Maria Do Socorro Dos Santos	Técnico de Enfermagem Diarista	19/04/2022	08:30
Janaina Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista	19/04/2022	08:30
Maria Wilma Alves	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Sandra Rejane Rodrigues De Melo	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Edivania Batista De Souza	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Edilene Maria Dos Santos	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Silvania Vieira Silva	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Alba Valéria Da Silva Assis	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Gilene Gomes De Melo	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Ana Valeria Neves Calado	Técnico de Enfermagem Plantonista	19/04/2022	08:30
Luciana Lima Do Nascimento	Técnico de enfermagem SAMU	19/04/2022	08:30
Josemir Rocha Da Silva	Técnico de enfermagem SAMU	19/04/2022	08:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 362 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Técnicos de Enfermagem Diarista para Atenção Básica 2021, Edital nº 082/2021 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 1.151 de 11 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Técnicos de Enfermagem Diarista para Atenção Básica 2021 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 082/2021, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA:**

21. Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
22. CPF;
23. Número do PIS ou PASEP;
24. Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
25. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
26. Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
27. Carteira de Registro no Conselho de Classe;
28. Comprovante de Residência;
29. 01 (uma) foto 3x4 recente;
30. Cartão de conta bancária - caso possua;
31. Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
32. Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

NOME	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Rosemere De Souza Pinto	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Maria Dos Prazeres Calado	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Suzana Vieira Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Gianderlei Edson Basilio Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Elaine Cristina Monteiro Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Carla Fabiana Menezes Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Ana Maria Silva De Santana	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Aurivaneide Souza Sizino	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Maria Sirleide Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Alessandra Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Elidiane Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Citelly Taiza Nunes Silva	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30
Joyceane Ramos Barbosa	Técnico de Enfermagem Diarista para a Atenção Básica	19/04/2022	09:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 363 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Enfermeiros Diaristas 2022, Edital nº 010/2022 regido pela Portaria Conjunta SAD/SMS Nº 155 de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Enfermeiros Diaristas 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE - Setor de Seleções**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 010/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA:**

- x) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- y) CPF;
- z) Número do PIS ou PASEP;
- aa) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- bb) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- cc) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- dd) Carteira de Registro no Conselho de Classe;

- ee) Comprovante de Residência;
- ff) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- gg) Cartão de conta bancária - caso possua;
- hh) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- ii) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Flaviane Albuquerque	Enfermeiro Diarista	19/04/2022	10:30
Aline Gouveia De Oliveira	Enfermeiro Diarista	19/04/2022	10:30
Tatiana Gomes Florentino	Enfermeiro Diarista	19/04/2022	10:30
Gleicy Aparecida Fernandes De Melo	Enfermeiro Diarista	19/04/2022	10:30
Larissa Alice Dos Santos Recamonde	Enfermeiro Diarista	19/04/2022	10:30

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC

PORTARIA Nº 004/2022

Estabelece procedimento de vistoria para os veículos do Serviço de Transporte de Passageiros do Município de Caruaru, em especial para modais de Transporte Escolar, Mototáxi e Táxi, referente ao ano de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na legislação,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o autorizatário quanto ao procedimento e a documentação necessária a ser apresentada, obrigatoriamente, objetivando a realização de Vistoria para o exercício 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para vistoria dos autorizatários do sistema de transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte de passageiros configura atividade de irrecusável interesse público, sendo assim, é dever do Poder Público Municipal, através da AMTTC, proporcionar aos usuários deste serviço mais conforto e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimento de vistoria para os veículos do Serviço de Transporte de Passageiros do Município de Caruaru, em especial para os modais de Transporte Escolar, Mototáxi e Táxi, referente ao ano de 2022.

Art. 2º A vistoria anual dos veículos do Serviço de Transporte de Passageiros do Município de Caruaru, em especial para os modais de Transporte Escolar, Mototáxi e Táxi, será realizada, onde o atendimento será por ordem de chegada, sendo observada a ordem das placas, nos seguintes dias:

PERÍODO DA VISTORIA	TERMINAÇÃO DA PLACA	HORÁRIO
07/03/2022 à 11/03/2022	0	7:30:00 às 13:00
14/03/2022 à 18/03/2022	1	
21/03/2022 à 25/03/2022	2	
28/03/2022 à 01/04/2022	3	
04/04/2022 à 08/04/2022	4	
11/04/2022 à 18/04/2022	5	
19/04/2022 à 27/04/2022	6	
28/04/2022 à 04/05/2022	7	
05/05/2022 à 11/05/2022	8	
12/05/2022 à 18/05/2022	9	

Parágrafo único. As vistorias deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido nesta Portaria e serão realizadas no pátio da AMTTC, situada na Av. Gregório de Matos, nº 401, Bairro Petrópolis, nesta cidade, no horário de segunda a sexta das 07h às 13h.

Art. 3º O Setor de Transporte da presente Autarquia emitirá, a partir da publicação desta portaria, a documentação necessária para que os autorizatários dos modais realizem os procedimentos para emissão e pagamento do Alvará 2022, perante a Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAZ.

Art. 4º A vistoria 2022 realizada dentro do prazo previsto nesta Portaria não será passível de cobrança pecuniária.

§1º A vistoria realizada fora do prazo previsto nesta Portaria incorrerá no pagamento dos valores instituídos no Decreto nº 006, de 08 de janeiro de 2016, que equivalem ao pagamento de 30 UFM.

§2º A dispensa de que trata o caput deste artigo não se aplica aos débitos de obrigações relativas a vistorias e/ou alvarás atrasados.

Art. 5º No ato da vistoria devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com registro de que exerce atividade remunerada:
 - a) na Categoria D ou superior para Transporte Escolar;
 - b) na Categoria B ou superior para Táxi;
 - c) na Categoria A para Mototáxi, com pelo menos dois anos de emissão, e com registro que exerce a atividade de mototáxi.
- II. Comprovante de residência atualizado – até 60 (sessenta) dias;
- III. Comprovante de pagamento do boleto emitido pela Secretária da Fazenda Municipal, referente ao Alvará 2022;
- IV. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de veículos (CRLV) do veículo, devidamente atualizado, registrado e licenciado na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, em nome do autorizatário ou arrendatário mercantil;
- V. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
- VI. Cópia do prontuário da CNH do autorizatário;
- VII. Cópia do certificado do respectivo curso de transporte (de instituição credenciada a órgão ou entidade integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT).
- VIII. Termo de compromisso atualizado.

§1º No caso do inciso II, o comprovante de residência deverá ser emitido em nome do Autorizatário, salvo quando emitido em nome do cônjuge ou dos filhos, quando deverá ser apresentada a comprovação legal de tal vínculo.

§2º Na hipótese do inciso IV a apresentação do CRLV deverá seguir o calendário de pagamento do IPVA divulgado pelo DETRAN/PE, os finais de placa já contemplados nesse calendário deverão apresentar os devidos comprovantes de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caruaru, 11 de abril de 2022.

MATHEUS SILVA DE FREITAS
Presidente AMTTC
Republicada por incorreção

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 CPL/G. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas, com motorista e com combustível, com quilometragem livre, com manutenção preventiva / corretiva, emplacamento, seguro e taxas obrigatórias inclusas, para atendimento as necessidades da Secretaria de Ordem Pública do município de Caruaru, frente aos eventos públicos executados pelo município. Valor total estimado R\$ 210.001,80 (duzentos e dez mil, um real e oitenta centavos). Data e hora de abertura: 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 às 14h (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do Edital no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 982381 e no site: www.caruaru.pe.gov.br, através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Universitário, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 98384-6453 ou e-mail: cpccaruarupe@hotmail.com.

Caruaru, 08 abril de 2022
Wanessy de Queiroz Alves
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 –CPL/G. Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA; SOM E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; E SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS para atender a Fundação de Cultura de Caruaru, durante o evento do SÃO JOÃO 2022. Valor total estimado para o período junho R\$ 5.784.549,41 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). Data e hora de abertura: 25(vinte e cinco) de abril de 2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do Edital no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 982381 e no site: www.caruaru.pe.gov.br, através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Universitário, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 98384-6453 ou e-mail: cpccaruarupe@hotmail.com.

Caruaru, 08 abril de 2022
Wanessy de Queiroz Alves
Pregoeira

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 o resultado do **Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022 - CPL/SMS** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de som volante, incluindo gastos com combustível e serviço de gravação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, que teve como empresa vencedora: **1. I C LINHARES DOS SANTOS**, CNPJ nº 37.741.376/0001-67, no item: 1. Perfazendo o **VALOR GLOBAL DA ATA R\$ 227.910,00** (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e dez reais). A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.

Caruaru, 08 de abril de 2022.
Bárbara de Assis Florêncio
Secretária de Saúde - SMS

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CPL da Secretaria de Saúde de Caruaru, consoante art. 25 inciso I, c/c Art.26 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e atualizações, reconhece a inexigibilidade do **PROCESSO Nº 135/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2021** – que tem como objeto do presente Credenciamento de forma contínua durante 12 (doze) meses de empresa prestadora de serviços de mamografia bilateral, através de unidade móvel de mamografia em veículo motorizada, sendo carro utilitário para operar dentro do Município de Caruaru (PE), com fornecimento de médico especializado em diagnóstico por imagem para emissão de laudos, mão de obra qualificada e insumos para realização dos exames de forma a complementar o sistema único de saúde - SUS, para atendimento aos usuários do SUS, a cargo da Secretaria de Saúde, e recomenda a contratação da empresa especializada abaixo citada, após análise pela Comissão de Licitação, em consonância as exigências do Edital no que se refere à documentação apresentada e emissão de Relatório pela Gerência de Regulação, Avaliação e Controle, visando determinar a capacidade operativa da Credenciada registrando o seguinte resultado: **1. MARCEL HENRIQUE DE SOUSA C ALDAS EIRELI**, CNPJ/MF: 24.015.054/0001-99, valor anual estimado **R\$ 203.200,00** (duzentos e três mil e duzentos reais). Caruaru, 7 de Abril de 2022. Marlene Rodrigues – Presidente. RATIFICO nos termos do Art.26 da Lei Federal 8.666/93.

Caruaru, 7 de abril de 2022.
Bárbara de Assis Florêncio
Secretária de Saúde - SMS

MUNICÍPIO DE CARUARU

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022 CPL/E

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 - CPL/E- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022 - CPL/E. FORNECEDOR REGISTRADO: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 17.177.467/0001-04. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, colchão e itens para alojamento do Ginásio Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, conforme descrição dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BELICHE- BELICHE DE MADEIRA MACIÇA COM ESCADA E GRADE DE PROTEÇÃO. MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA ANGELIM. PINTURA ACABAMENTO: SUPERFÍCIE IMPRESSÃO UV. BORDA ESMALTE PU. PARA COLCHÕES COM MEDIDA 88 CM. DEVE POSSUIR ESTRADO DE MADEIRA REFORÇADA. DIMENSÕES DA GRADE: <ul style="list-style-type: none"> 82 CM LARGURA 33 CM DE ALTURA Tolerância: ±10% (dez por cento). DIMENSÕES DO BELICHE: ALTURA: 158 CM LARGURA: 97,5 CM PROFUNDIDADE: 198 CM TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DO ITEM INCLUI SUA MONTAGEM GARANTIA + Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação e desgaste ou desprendimento de componentes. Todos os mobiliários devem observar o atendimento as normas da ABNT pertinentes a cada item, além do atendimento a exigências legais de certificações de conformidade pelo INMETRO, dependendo do tipo de item.	Unid.	18	MENEGUETTI BELICHE	650,00	11.700,00
02	TRAVESSEIRO -TRAVESSEIRO SUPORTE EXTRA FIRME, TAMANHO: PADRÃO.TECIDO: PERCAL 180 FIOS. REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO. RECHEIO: 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. DIMENSÕES: 50CM X 70CM	Unid.	36	ALTENBURG ALGODÃO	27,00	972,00
03	COLCHÃO SOLTEIRO – DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE ESPUMA 100% POLIURETANO FABRICADA COM ALTA TECNOLOGIA, SELADA E CERTIFICADA PELO INMETRO, REVESTIDA EM MATELASSÉ DE TECIDO (100% POLIÉSTER), NO FORMATO RETANGULAR.COM DIMENSÕES: <ul style="list-style-type: none"> 1,88M DE COMPRIMENTO 0,88M DE LARGURA 0,20 M DE ALTURA 	Unid.	36	MERON D-33	353,00	12.708,00

POSSUIR BORDA EM DEBRUM E DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 33KG/M3 (D-33). O COLCHÃO DEVEPOSSUIR TECIDO COM TRATAMENTO: ANTIACARO; ANTIFUNGOS; ANTIALÉRGICO; ANTIMOFO. TOLERÂNCIA: NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA DO FABRICANTE, COM RELAÇÃO À LARGURA E AO COMPRIMENTO, DEVE SER TOLERADA A VARIAÇÃO DE ± 10 MM E, QUANTO À ESPESSURA, A VARIAÇÃO DE 5MMA VARIAÇÃO ENTRE A DENSIDADE NOMINAL DA LÂMINA DE ESPUMA(D) E SUA DENSIDADE REAL (DR) NÃO PODE EXCEDER A 5%. O COLCHÃO, PARA SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DEVERÁ TER UMA ETIQUETA AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL EM UMA DAS FACES E NESTA DEVEM CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DIMENSÕES DO COLCHÃO, DENSIDADE NOMINAL, SUPORTE DE CARGA DA ESPUMA (FORÇA DE IDENTIFICAÇÃO), DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE REVESTIMENTO, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES LEGAIS. GARANTIAS: GARANTIA: <ul style="list-style-type: none"> MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEGRADAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES. TODOS OS MOBILIÁRIOS DEVEM OBSERVAR O ATENDIMENTO AS NORMAS DA ABNT PERTINENTES A CADA ITEM, ALÉM DO ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS LEGAIS DE CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE PELO INMETRO DE ACORDO COM TIPO DE ITEM. O COLCHÃO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT (NBR 13579-1 E NBR 13579-2). 						
--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 25.380,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais).**
Vigência: 07/04/2023. Caruaru, 07 de abril de 2022. Ana Maraíza de Sousa Silva
 Secretária de Educação e Esportes - Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE CARUARU

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022 CPL/E

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 - CPL/E- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022 - CPL/E. FORNECEDOR REGISTRADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPPP inscrita no CNPJ nº 07.628.070.0001-38. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, colchão e itens para alojamento do Ginásio Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, conforme descrição do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	PROTECTOR DE TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL (CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO) -FABRICADO EM COURINO, NAPA OU CORVIN IMPERMEÁVEL NA COR VERDE E POSSUI UM ZIPER NA LATERAL. DIMENSÕES : 50cm X70cm .	Unid.	36	ORTHOVIDA-CONFORT	23,33	839,88
07	FRONHA DE TRAVESSEIRO COM ZIPER - FRONHA DE TRAVESSEIRO EM TECIDO COM ZIPER LATERAL NA COR VERDE MÍNIMO 70% ALGODÃO.DIMENSÕES:70 CM X 50 CM	Unid.	36	ORTHOVIDA-CONFORT	17,23	620,28

Valor total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.460,16 (Mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).**
Vigência: 07/04/2023. Caruaru, 07 de abril de 2022. Ana Maraíza de Sousa Silva - Secretária de Educação e Esportes - Órgão Gerenciador.

**MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ARP Nº. 043/2021 CPL/E - PROCESSO Nº. 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021 – FORNECEDOR REGISTRADO: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.130.507/0001-49. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para os **itens 01 e 02** da ARP nº 043/2021 CPL/E, referente ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: (OVO DE GALINHA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e dos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru. Valor acrescido R\$ 55.829,76 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), passando o valor global da Ata de R\$ 326.160,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta reais) para o valor total de R\$ 381.989,76 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Caruaru 08 de abril de 2022.
Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretaria de Educação e Esportes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARUARU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022 - CPL/SDSDH** referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - CPL/SDSDH** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas: **FARED COMERCIAL LTDA** para os ITENS: 13, 14, 30, 55, 96, 97, 101 e 110; **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** para os ITENS 05, 08, 10, 11, 19, 28, 42, 64, 74, 75, 76, 77, 80, 95 e 112; **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** para os ITENS: 59, 67, 70, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 102 e 108; **SSANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI** para o ITEM: 94; **JOSEMÁRCIA GOMES DA SILVA** para os ITENS: 02, 03, 04, 06, 07, 34, 41, 47, 57, 92, e 113; **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA** para os ITENS: 35, 36, 37, 38, 51, 62, 63, 78 e 79; **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** para os ITENS: 54, 69, 73, 86, 99, 107 e 109; **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA** para o ITEM 90; **MACHADO ARMARINHOS LTDA** para os ITENS: 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 65, 66, 71, 98, 100, 103, 104, 105 E 106; **OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI** para os ITENS: 39 e 72 e **J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** para os ITENS: 09, 12, 32, 33, 52, 58, 60, 61, 81 e 84 e em consequência determino que sejam emitidas as Atas de Registros de Preços. Cumpra-se. Ressalte-se que para os ITENS 01, 22, 23, 68 e 82, o processo restou "**FRACASSADO**", e para os ITENS 15, 53, 56, 93, 111, 114 e 115 o Pregão foi declarado "**DESERTO**". Caruaru, 11 de abril de 2022. Yury Francisco Ribeiro – Gestor/Secretário.

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação - CPLP
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG -982381

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 CPL/P – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 CPL/P. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios: hortifrúti, cereais, condimentos, panificação, origem animal e laticínios, para atender aos objetivos pactuados no âmbito do **Convênio 919364/2021**, celebrado entre o município de Caruaru e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, para realização dos cursos de Comidas Típicas Nordestinas, Comidas Baianas, Bolos, Buffet e Confeitaria. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 291.686,61** (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). **Data e hora de abertura: 26 (vinte seis) de abril de 2022 às 09:00hs.** **Informações:** Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral dos Editais no site: www.compras.gov.br. **UASG: 982381** - e através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPLP, localizada na Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, 1º andar, Caruaru- PE, no horário das 08h00 às 14h00min ou pelo telefone: (81) 98384-6453, ou por E-mail: cpl-p@hotmail.com.

Caruaru/PE, 11 de abril de 2022

Alison Pereira de Lima
Pregoeiro - CPLP

PREFEITURA DE CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2022 CPL/O, PROCESSO Nº 033/2022 CPL/O, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CPL/O. CONTRATADA: EMPRESA – EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.916.655/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada no tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Caruaru. Atribui-se a esse contrato o **R\$ 7.638.605,06 (sete milhões seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e cinco reais e seis centavos)**. Data: 11/04/2022. SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Ytalo Thiago Santos Farias, CONTRATANTE.

PREFEITURA DE CARUARU

Comissão Permanente de Licitação – Obras

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações – OBRAS da Prefeitura Municipal de Caruaru torna público e CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS para a realização da abertura dos envelopes nº 02, contendo propostas de preço, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 CPL/O (Processo nº 013/2022 CPL/O)** – Objeto: Execução de cobertura metálica e reservatórios (mercado de farinha e casa rosa), Município de Caruaru-PE. Data e hora de abertura: **13 de abril de 2022 às 14h00** (horário local).

Caruaru/PE, 11 de abril de 2022.

Edivanilson Carvalho Ferreira
Presidente – CPLP

PREFEITURA DE CARUARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS

JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO Nº 014/2022 CPL/O

CONVITE Nº 001/2022 CPL/O

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Construção de Terminal de Transportes da Central de Abastecimento de Caruaru - CEACA do Município de Caruaru/PE.

Informo que foi julgado, pela Autoridade Superior competente, **procedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **JB CONSTRUTORA E**

SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA, alterando a decisão que a inabilitou, passando a ser considerada **habilitada**.

Por oportuno, informamos que a sessão para abertura de propostas de preço ocorrerá no dia **18 de abril de 2022 às 14h00**.

Caruaru/PE, 11 de abril de 2022.

Edivanilson Carvalho Ferreira

Presidente CPL/O

ATOS DIVERSOS



GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON CARUARU

PROCESSO Nº: 26.009.001.20.0001424

RAZÃO SOCIAL FORNECEDOR: CAVALCANTI E ARAÚJO BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME

NOME FANTASIA: FULLANO COMES E BEBES

CNPJ: 21.463.200/0001-50

RELATÓRIO

Trata-se do procedimento Administrativo instaurado de Ofício pela Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Caruaru, em desfavor do(a) FULLANO COMES E BEBES, com escopo nas constatações de irregularidades praticadas pelo referido Fornecedor, quando realizou evento em 04/12/2020, o qual foi denunciado por possível desrespeito às medidas de isolamento social impostas pelo Decreto Estadual 49.055/2020 (vigente à época), expondo ao risco de contaminação e disseminação do vírus, os consumidores frequentadores do local e um número indeterminado de pessoas. Fundamentou ainda, o presente procedimento no que dispõe os artigos 6º, inciso I, VI e X; e 8º, do Código de Defesa do Consumidor.

(..)

DECISÃO

Face ao exposto, julgo ter a reclamada CAVALCANTI E ARAÚJO BAR E RESTAURANTE LTDA – ME (FULLANO COMES E BEBES), infringido os dispositivos: artigos 6º, inciso I e VI; e 8º, da Lei 8.078/1990 e ao artigo 11, §5º-A, do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, com alteração dada pelo Decreto Estadual nº 49.668/2020, de 30 de outubro de 2020, que fundamentaram o presente procedimento administrativo instaurado de ofício pelo o PROCON Caruaru, observando-se o que dispõe o art. 33, I; e 39, ambos do Decreto 2181/97; e art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 067, de 27 de junho de 2019; e artigo 3º, incisos XXII e XXVII, da Lei Municipal nº 6.168/2018; e à imposição e gradação das sanções previstas nos arts. 18 do referido Decreto Federal; e art. 24, do Decreto Municipal nº 67/2019, aplico-lhe a sanção de multa, considerando os seguintes fatores:

- Analisando a natureza e gravidade da infração, o dispositivo não observado pela reclamada está enquadrado como infração do Grupo II, item 19, do Anexo I do Decreto Municipal nº 67/2019;
- Pela natureza da infração e sua gravidade pelo descumprimento de medidas impostas por meio de Decretos Estaduais, visando preservar a saúde e segurança de um relevante número de consumidores, considero que a infração à norma consumerista teve extensão coletiva ou difusa (art. 29, II; e art. 32, §2º, b, do Decreto Municipal nº 67/2019);
- A condição econômica da Autuada é suficiente para suportar a sanção, haja vista tratar-se de empresa classificada como Microempresa (art. 32, §3º, b, Decreto Municipal nº 67/2019);
- Com relação à receita mensal bruta do infrator, este foi calculado por estimativa, conforme previsto no Art. 31, §1º do Decreto Municipal nº 67/2019 frente ao porte econômico da empresa, porém, retratadas a gravidade da infração (exposição direta à segurança e saúde dos consumidores em estabelecimento autorizado a funcionar com metade de sua capacidade no período que abrange o Decreto Estadual em vigência à época) e condição econômica da Autuada, fixo-lhe a pena base no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), conforme coeficiente aplicado considerando: Pena base = NAT x ED x CEPE x RMB, disposto no art. 32 do decreto 067/2019, sem prejuízo da aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
- Quanto às agravantes, observo que a prática infrativa apresenta consequência danosas à saúde do consumidor, ainda que potencialmente; ter o infrator agido com dolo; ocasionar a prática infrativa, dano coletivo; e ser a conduta infrativa praticada em período de grave crise (art. 34, II, c, e, f e h do Decreto Municipal nº 67/2019), portanto, majora-se em 1/3 (um terço) do dobro do valor da pena base, passando-a ao valor de R\$12.000,00 (doze mil reais);
- Quanto à apreciação de atenuantes (art. 34, do Decreto nº 067/2019), reduz o montante do item anterior em 1/2 (um meio), considerando ser o infrator primário e ter o infrator, tempestivamente, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo (alíneas b e c do art. 34), passando a multa ao valor de R\$6.000,00 (seis mil e quinhentos reais).

Desse modo, fixo a pena definitiva no valor correspondente a R\$6.000,00 (seis mil reais).

(..)

Atendendo ao que dispõe o artigo 36, do Decreto Municipal 67/2019, publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município tempestivamente, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo (alíneas b e c do art. 34), passando a multa ao valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

GILVANY CYNTHIA TAVARES NUNES
Gerência Jurídica
NYVERSON MOURA
Gerente Geral
PROCON Caruaru

PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.369 /2022

Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - Subtenente Jair Rodrigues da Silva.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito "Medalha General Aguinaldo de Oliveira", prevista no Decreto Legislativo 137/1997, ao Subtenente Jair Rodrigues da Silva, pela sua exemplar atuação no Tiro de Guerra de Caruaru e contribuição para segurança nacional.

Art. 2º - À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de abril de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.370 /2022

Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - Fabio Pascoal - Projeto FETEAG - Festival de Teatro do Agreste.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito "Medalha Argemiro Pascoal", prevista no Decreto Legislativo 649/2012, ao Projeto FETEAG - Festival de Teatro do Agreste, que completa quatro décadas de existência, e ao TEA - Teatro Experimental de Arte, em nome de Fabio Pascoal, que vem dando continuidade na contemporaneidade ao legado de Arary e Argemiro Pascoal.

Art. 2º - À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de abril de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.371 /2022

Concede Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor ARMERSON VILANOVA TENÓRIO e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Medalha Cantor e Compositor Luiz Lula Gonzaga", previsto no art. 2º, na alínea "s" no Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, ao Sr. Armerson Vilanova Tenório, pelos relevantes serviços prestados na área do forró.

Art.2º - À Presidência desta Casa Legislativa, caberá, em comum acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de abril de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Lula Torres

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372 /2022

Concede Medalha de Honra ao Mérito à Senhora MARLIETE RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de

Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Medalha Mestre Vitalino", prevista no art.2º, alínea "g" no Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, à Sra. Mariete Rodrigues da Silva, tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado de Pernambuco, especialmente ao município de Caruaru, na área das Artes Plásticas.

Art. 2º - À Presidência desta Casa Legislativa, caberá, em comum acordo com a homenageada e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de abril de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Lula Torres

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br